



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ	06.158.455/0001-16

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa da Necessidade

A presente demanda tem por objeto a **locação de imóvel** destinado à instalação e funcionamento das atividades administrativas da **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)** do Município de Imperatriz/MA.

A locação do imóvel tem como finalidade assegurar a disponibilização de espaço físico **adequado, seguro e acessível**, que possibilite o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público, com observância aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade do serviço público.

A SEDES desempenha papel essencial na gestão, coordenação e execução das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal, sendo responsável pelo planejamento, monitoramento e supervisão dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, além do apoio à rede de proteção social.

Nesse contexto, o imóvel a ser locado deverá comportar a estrutura organizacional da Secretaria, viabilizando o funcionamento adequado dos setores administrativos, bem como o atendimento às demandas internas e externas, assegurando ambiente que favoreça a organização dos fluxos de trabalho e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que a indisponibilidade de imóvel com características compatíveis compromete o regular funcionamento das atividades administrativas, podendo ocasionar desorganização dos serviços, prejuízos à gestão das políticas públicas e dificuldades no atendimento às demandas da população.

A ausência de estrutura física adequada impacta diretamente a eficiência administrativa, podendo comprometer a execução das ações governamentais, a articulação com a rede socioassistencial e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelas normativas vigentes.

Destaca-se, ainda, que a adequada instalação da SEDES contribui significativamente para a melhoria da gestão pública, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, ao interesse público, à economicidade e à continuidade do serviço público.

Diante do exposto, a locação do imóvel revela-se **medida necessária, estratégica e indispensável**, a fim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



de assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas da SEDES, garantindo a eficiência da gestão pública e a adequada prestação dos serviços à população do Município de Imperatriz/MA.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor Total

R\$ 256.000,00

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DIVINA LEIDE PEREIRA BRITO / EDSON ARRAZ DE SOUSA

Imperatriz - MA, 08 de abril de 2026.

Antônio Viera da Silva Neto

Diretor Executivo

Portaria nº 928/2025